

## PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 284 /2025**  
**De 11 de fevereiro de 2025.**

Designa servidor(a) para a função de Gestor(a) do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.267 de 13 de dezembro de 2007, que institui a Política Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.409 de 30 de junho de 2010, que institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, estabeleceu em seu art. 1º ser ele parte integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 10 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a autonomia orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal do Meio Ambiente, dispõe, em especial, no parágrafo único do art. 2º, a delegação à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável de todas as atribuições e responsabilidades de ordenador de despesa relativas às verbas previstas no orçamento municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Investir, por força do disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 10 de 02 de janeiro de 2018, o Srº. **VINÍCIUS MOURA DA COSTA**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, na função de gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, em 11 de fevereiro de 2025.

**VALMIR DOS SANTOS COSTA**  
*Prefeito do Município de Itabaiana/SE*

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro - Itabaiana/SE CEP: 49500-000  
Fones: (79) 3431-9703 / 3431-9704 / 3431-9705

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>